



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMSM N.º 020/2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE
INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE PB, EM RAZÃO DOS
FESTEJOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea "M", ambos da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO** que compete aos Municípios dispor sobre as atividades específicas da atividade administrativa do ente público municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Patos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, no âmbito do funcionalismo público municipal, **EXCETO** nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Hospital, SAMU, Serviços de Limpeza Pública.

Art. 2º - Fica também determinado o expediente interno nas atividades administrativas na sede da prefeitura nos dias **23, 26, 27 e 30 de Dezembro/2024**, para fins de fechamento das atividades administrativas da gestão.

Art. 3.º - Fica determinado o recolhimento de toda a frota de veículos do município, exceto os veículos em atividades essenciais a garagem da prefeitura no dia **31.12.2024**.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional